
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.734, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

Institui o dia 28 de fevereiro como “Dia Estadual do Acupunturista”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Estadual do Acupunturista”, a ser celebrado, anualmente no dia 28 de fevereiro, em todo o Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.408, de 04/04/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

